



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

1º ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2025

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, com o objetivo de executar, de forma integrada, atividades relacionadas ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

A **Câmara Municipal de Brasilândia**, por intermédio de sua **Presidente**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e na **Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010**, em razão de ajustes administrativos e técnicos, resolve expedir o presente **ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025**, para promover alterações no **Anexo II – Briefing da Campanha Publicitária** e na **data da sessão pública**..

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9.0 – INVESTIMENTO DISPONÍVEL (ANEXO II – BRIEFING)

ONDE SE LÊ:

“A disponibilidade de recursos estabelecida no Orçamento da Câmara de Vereadores é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** para a referida campanha.”

LEIA-SE:

“A disponibilidade de recursos estabelecida no Orçamento da Câmara de Vereadores é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a referida campanha.”

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

ONDE SE LÊ: “Data da Primeira Sessão Pública: **26 de novembro de 2025**, às 10h (horário de Brasília).”

LEIA-SE: “Data da Primeira Sessão Pública: **17 de dezembro de 2025**, às 10h (horário de Brasília).”



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

A nova data observa o prazo mínimo de **35 (trinta e cinco) dias úteis**, em conformidade com a legislação vigente.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas** as demais cláusulas, condições, prazos e anexos constantes do edital e seus complementos.

4. DA DETERMINAÇÃO

Fica determinada a **publicação** do presente Adendo, que passa a integrar o edital da Concorrência Presencial nº 01/2025 para todos os efeitos legais.

Brasilândia/MS, 21 de outubro de 2025.

MARIA JOVELINA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia/MS

Processo
Digital

A autenticidade deste documento pode ser conferida em
<https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código
do documento **00030789** e chave de segurança **BB7 577 27F**.



Processo
Digital

Documento assinado digitalmente por MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidente, em
21/10/2025, às 10:30, conforme Art. 5º da Resolução nº 13/2023, horário oficial do Estado do
Mato Grosso do Sul.

BRIEFING

CAMPANHA PUBLICITARIA DA CAMARA DE BRASILANDIA – MS

1.0. Missão

Campanha publicitária institucional com conteúdo de caráter educativo, informativo e de orientação social, voltada a informar a população sobre a importância do Poder Legislativo e o verdadeiro papel do Vereador.

1.1. Histórico de Brasilândia – MS

Brasilândia, localizada no leste de Mato Grosso do Sul, tem sua origem ligada aos povos indígenas Ofaié, os primeiros habitantes da região. A partir de 1914, com a construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, iniciou-se a ocupação por colonizadores e empresas estrangeiras.

Na década de 1940, a área pertencia à companhia inglesa Brasil Land Cattle Co., até ser desapropriada e incorporada à União. Em 1957, Joaquim Cândido da Silva fundou o povoado que deu origem à cidade. Brasilândia tornou-se distrito em 1961 e foi elevada à categoria de município em 14 de novembro de 1963, com instalação oficial em 25 de abril de 1965, data que marca sua emancipação política. Hoje, o município é composto pelos distritos de Brasilândia (sede) e Debrasa, e se destaca por sua importância histórica, cultural e econômica na região.

1.2. Histórico da Câmara Municipal de Brasilândia

A Câmara Municipal de Brasilândia-MS foi instalada oficialmente em 25 de abril de 1965, junto com a emancipação política do município. Desde então, atua na criação de leis, fiscalização do Poder Executivo e na representação da população.

Atualmente, a Câmara é composta por nove vereadores eleitos para a legislatura 2025–2028:

- Dr. José Ricardo (MDB)
- Juliane do Porto (MDB)
- Serginho Doo (PL)
- Fisioterapeuta Dr. Alexandre (PSDB)
- Cezar Malta (PSDB)
- Jo Silva (PSDB)
- Quintino do Agro (PL)
- Edinho do Master (PODE)
- Quinca da Fenix (PP)

As sessões ordinárias ocorrem todas as segundas-feiras, às 18h, com participação aberta ao público e transmissões ao vivo pelos canais oficiais da Câmara.

O Vereador, considerado o político mais antigo do Brasil, começou a atuar em 1532, com a criação da Câmara Municipal de São Vicente, no estado de São Paulo. Foi neste ano que aconteceu a primeira eleição legislativa do país,

marcando o início da história do Poder Legislativo no Brasil. Na época, os vereadores eram conhecidos como “homens bons” – cidadãos respeitados e proprietários locais – responsáveis por administrar as vilas coloniais, fiscalizar, aplicar normas e representar os interesses da população.

Ao longo da história do país, o Poder Legislativo só deixou de existir em dois momentos, ambos durante o governo de Getúlio Vargas: de 1930 a 1934, quando o Congresso Nacional foi dissolvido até a promulgação da nova Constituição; e de 1937 a 1946, durante o regime do Estado Novo, em que o Legislativo foi novamente fechado. Com o fim do regime autoritário e o retorno da democracia, em 1946, o Legislativo voltou com ainda mais força. Em 1947, foram realizadas eleições gerais, e em 1º de janeiro de 1948, prefeitos e vereadores eleitos em todo o país tomaram posse.

O Vereador é o representante mais próximo da população. Ele é quem recebe diretamente as reivindicações dos moradores, identifica os problemas da comunidade e busca providências junto aos órgãos competentes. Embora muitos acreditem que o vereador pode realizar obras ou contratar servidores, essa não é sua função.

O vereador não tem o poder de executar obras, contratar ou demitir funcionários públicos – isso é responsabilidade do Poder Executivo (Prefeitura). Sua função principal é legislar, fiscalizar e representar o povo.

Na Câmara Municipal, os vereadores têm o dever de:

- Elaborar, discutir e votar leis municipais;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos;
- Acompanhar a execução de obras e investimentos com verbas municipais, estaduais e federais;
- Monitorar a execução das principais leis orçamentárias, como:
- PPA (Plano Plurianual),
- LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias),
- LOA (Lei Orçamentária Anual).

Cabe também ao vereador atuar de forma independente e responsável, tendo sempre coragem de concordar com o que considera certo e discordar daquilo que julga errado, mantendo uma postura ética, transparente e comprometida com o bem-estar da comunidade.

A participação popular é essencial para fortalecer a democracia local. A população pode acompanhar as sessões da Câmara, enviar sugestões ou reivindicações aos parlamentares por e-mail, telefone, cartas ou pessoalmente, indo até a Casa de Leis. É fundamental que os moradores se envolvam, cobrem dos seus representantes e ajudem a construir uma cidade com mais justiça, infraestrutura, educação, saúde e qualidade de vida.

Conhecer o verdadeiro papel do vereador é um passo importante para fortalecer a cidadania. Em Brasilândia, como em todo o Brasil, o Poder Legislativo Municipal tem um papel essencial na construção de uma sociedade mais justa e participativa.

2- Campanha

A Câmara Municipal de Brasilândia-MS, enquanto Poder Público, tem como um de seus principais objetivos tornar público o trabalho realizado pelos seus nove vereadores, que atuam como agentes fiscalizadores e legisladores. Isso inclui a apresentação de indicações, projetos de lei e a participação em ações, fatos e decisões que impactam diretamente a vida do cidadão e o cotidiano do município.

A comunicação institucional do Legislativo de Brasilândia precisa de planejamento estratégico, com foco nas ações da Casa de Leis, para garantir uma interação cada vez mais efetiva com a população, cumprindo, assim, os princípios da democracia participativa.

A Câmara preza pela clareza e transparência, pilares fundamentais para o acesso às informações públicas, conforme garante a Constituição Federal. É dever do Poder Legislativo atuar de forma ética, responsável e objetiva, inclusive na contratação de agências que contribuam para o fortalecimento da imagem institucional e para o cumprimento de seus objetivos de interesse público.

A imagem da Câmara Municipal deve ser respeitada e valorizada, fortalecendo sua identidade como Casa do Povo. Por isso, é essencial a elaboração de um planejamento completo de mídia e marketing institucional — abrangendo rádio, jornais, impressos, sites e mídias sociais — desenvolvido por agência de publicidade, sob orientação e supervisão da Assessoria de Imprensa da Câmara.

Essa estratégia visa promover, com eficiência, a divulgação das ações do Legislativo, aproximando o cidadão de seus representantes e reforçando os princípios da transparência e da participação popular.

3- Papel do Vereador

Os vereadores são agentes políticos eleitos para representar a população no Legislativo municipal, com mandatos de quatro anos. Sua atuação é pautada pelas demandas da comunidade, identificadas por meio do contato direto com os moradores e entidades locais.

Cabe ao vereador propor leis, fiscalizar o Executivo e buscar soluções para questões como saúde, educação, transporte, saneamento, moradia, segurança, meio ambiente e qualidade dos serviços públicos. Embora não tenham o poder de executar obras, são responsáveis por encaminhar as reivindicações da população aos órgãos competentes.

Além disso, os vereadores participam das sessões plenárias, votam projetos de lei, integram comissões, concorrem à Mesa Diretiva e defendem propostas que visem ao interesse coletivo.

Ao eleger um vereador, a população escolhe seu porta-voz junto à administração pública e demais instituições, reforçando o papel da Câmara como a Casa do Povo.

4- Objetivo

Informar a sociedade de Brasilândia sobre as verdadeiras atribuições dos vereadores e promover o exercício pleno da cidadania são objetivos fundamentais da Câmara Municipal. Isso inclui incentivar a participação da população nas sessões plenárias, audiências públicas e demais ações legislativas, fortalecendo o elo entre o povo e seus representantes.

A comunicação institucional do Poder Legislativo desempenha um papel essencial ao divulgar direitos, deveres e as ações da Câmara, mostrando os impactos positivos das decisões tomadas em benefício da comunidade. Nesse sentido, a comunicação pública exerce uma função estratégica na valorização da cidadania e na transparência do poder público.

O trabalho da Câmara Municipal de Brasilândia junto à mídia tem se fortalecido nos últimos anos. Por meio de seu site oficial e canais digitais, a população pode acompanhar de forma clara e acessível a atuação dos vereadores, incluindo projetos de lei, requerimentos, moções, decretos legislativos e demais atividades parlamentares que impactam diretamente a vida no município.

4.1 - Objetivo Principal

I – Divulgar informações relevantes sobre as atividades e iniciativas dos diversos setores da Câmara Municipal;

II – Incentivar a participação popular nos debates e na construção de políticas públicas fundamentais para o desenvolvimento de Brasilândia;

III – Promover o conhecimento dos direitos dos cidadãos e dos serviços públicos disponíveis à população;

IV – Esclarecer projetos e ações legislativas, apresentando de forma acessível as políticas propostas pelo Poder Legislativo nas áreas de maior interesse da sociedade.

V – Fortalecer a transparência pública, garantindo que as ações dos vereadores sejam acessíveis e compreendidas pela população;

VI – Valorizar o papel do Poder Legislativo, mostrando sua importância na fiscalização e elaboração de leis que impactam diretamente o cotidiano dos cidadãos;

VII – Aproximar a Câmara da comunidade, promovendo ações de escuta ativa, como audiências públicas, consultas populares e canais de diálogo direto com a população;

VIII – Utilizar meios de comunicação modernos e acessíveis, como redes sociais, site oficial, rádio e TV, para ampliar o alcance das informações legislativas;

IX – Contribuir para a educação política da população, esclarecendo conceitos básicos sobre o funcionamento dos poderes públicos e a importância do voto consciente;

X – Registrar e divulgar a memória institucional, preservando a história das ações legislativas, dos mandatos e da evolução política do município.

5.0 - Público Alvo

População de Brasilândia em geral.

6.0 - Execução

Esta campanha tem como objetivo conscientizar os cidadãos de Brasilândia-MS sobre a importância do Poder Legislativo e o verdadeiro papel do vereador na representação e defesa dos interesses da comunidade.

7.0 – Atribuições das Licitantes

I – Divulgar as ações de fiscalização do Poder Legislativo sobre o Executivo, com destaque para o Portal da Transparência, ferramenta pela qual o cidadão pode acompanhar a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Brasilândia-MS;

II – Informar sobre as Audiências Públicas realizadas pela Casa de Leis e seus respectivos resultados, promovendo a participação popular e o controle social;

III – Cumprir o que determina a Constituição Federal (art. 37, caput e §1º), assegurando a publicidade institucional dos atos, sem promover qualquer autoridade individualmente;

IV – Divulgar os projetos de lei, leis aprovadas e demais matérias legislativas deliberadas pelos vereadores, de forma clara e acessível;

V – Estimular o cidadão ao conhecimento e compreensão do papel da Câmara Municipal, seus limites e potencialidades, percebendo-a como espaço legítimo de representação do povo;

VI – Levar ao conhecimento público informações sobre os atos, serviços e atividades da Câmara Municipal, com caráter informativo, institucional e transparente, em conformidade com o princípio da publicidade dos atos administrativos.

8.0 – Abrangência

A campanha deverá ter abrangência local, sendo veiculada nos meios de comunicação disponíveis em Brasilândia-MS, incluindo rádio, mídia impressa, internet, redes sociais, carros de som, painéis digitais, eventos e demais canais que permitam uma ampla difusão das informações junto à comunidade.

O objetivo é massificar o alcance da mensagem, conscientizando a população sobre a importância do Poder Legislativo Municipal e o papel fundamental do vereador como representante legítimo da sociedade na fiscalização do Executivo, na elaboração de leis e na defesa dos interesses coletivos.

A campanha deverá atingir públicos de todas as idades e regiões do município, promovendo a aproximação da Câmara Municipal com os cidadãos e incentivando o engajamento popular nas atividades legislativas, como audiências públicas e sessões plenárias. Para isso, os conteúdos deverão ser elaborados com linguagem acessível, visual atrativo e foco educativo, informativo e institucional.

8 - Informações complementares

Outros dados e informações podem ser obtidos através do site

<https://www.cmbras.ms.gov.br/>

9.0 - Investimentos disponível

A disponibilidade de recursos estabelecida no Orçamento da Câmara de Vereadores é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a referida campanha.

10. – Período de veiculação:

30 (trinta) dias

Processo
Digital

A autenticidade deste documento pode ser conferida em
<https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código
do documento **00030806** e chave de segurança **52A FC6 8CE**.



Processo
Digital



Documento autenticado via usuário e senha, por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS,
Assessor Legislativo, em 21/10/2025, às 11:27, conforme Art. 5º da Resolução nº 13/2023,
horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul